



**Decreto N° 1890 - de 22 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019:

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 ( seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0002.1.0004-100 - 4.4.96.51.00 CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLÍCIA MILITAR	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 02	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.451.0011.1.0084-100 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 11	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Abril de 2020

WILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 345.000.555-88

